COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1001001/2023 – CPL/PMSAT

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-2510001-SRP/PMSAT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810001/2022- CPL-PMSAT

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, **CNPJ: 05.059.936/0001-01**, sediado à Praça Alcides Paranhos nº 17, Centro – Santo Antônio do Tauá - Estado do Pará, CEP: 68.786-000, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO CORRÊA DA SILVA,** CPF: 375.917.382-91, doravante denominado **"ÓRGÃO GERENCIADOR"** e a Empresa **RONALDO CARDOSO PINHEIRO EIRELI - EPP - CNPJ: 09.579.264/0001-16**, sediada a Av Duque de Caxias, 632 – Saudade I – Castanhal - PA – CEP: 68.741-360, neste ato representada **Ronaldo Cardoso Pinheiro** – CPF: 227.169.982-72, doravante denominada **"FORNECEDOR REGISTRADO"**, considerando o julgamento do **PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS**, sob o N° **9/2022-2510001-SRP/PMSAT**, na forma **ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a (s) classificação(ões) por ela (s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS DIGITAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura;

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R$ UNT	R$ TOTAL
1	RECIBO 10X11CM SEIN/NECLOPOLE, PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2VIAS, NUMERADO SERRILHADO	400	BL	Próprio	19,10	7.640,00
2	RECIBO CONTR SUBST DO ISSQN 20X11CM	300	BL	Próprio	10,42	3.126,00
3	TAXA DE TRIBUTO MUNICIPAL, 18X18CM - SEFIN MERCADO DE CARNE	400	BL	Próprio	10,72	4.288,00
4	TAXA DE TRIBUTO MUNICIPAL 18X18CM - FEIRA LIVRE	300	BL	Próprio	10,72	3.216,00
5	REQUISIÇÃO DE GERNEROS ALIMENTÍCIOS 12X21CM - PAPEL AP 75G	200	BL	Próprio	18,00	3.600,00
6	FORMULÁRIO DE DENUNCIA 21X29,7CM - PAPEL AP 75G	200	BL	Próprio	16,74	3.348,00

7	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO 21X29,7CM - PAPEL AP 75G	200	BL	Próprio	16,74	3.348,00
8	ALVARÁ DE INSPEÇÃO E FUNCIONAMENTO 21X15CM - PAPEL MICRO-ONDULADO - 1X0 COR	3000	UN	Próprio	1,65	4.950,00
9	AUTUAÇÃO DE OBRAS E TERRAS 21X29,7CM - PAPEL AP 75G - 1X0 PB, BL C/100	100	BL	Próprio	20,59	2.059,00
10	AUTUAÇÃO P/CADASTRO AGRICULTOR E SUA PROPRIEDADE 21X29,7CM - 1X0 PB, BL C/100	150	BL	Próprio	20,59	3.088,50
11	DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DAM 15X20CM - PAPEL AP 75G - 1X0 PB	500	BL	Próprio	10,19	5.095,00
12	CAPA PARA PROCESSO 21X29,7CM - PAPEL AP 180G - 1X1 PB	3000	BL	Próprio	2,23	6.690,00
13	BLOCOS PERSONALIZADOS 01	500	BL	Próprio	20,59	10.295,00
14	BLOCOS PERSONALIZADOS 02	500	BL	Próprio	20,59	10.295,00
15	CARTAZ 32X66CM	5000	UN	Próprio	3,79	18.950,00
16	CARTAZ 29,7X42CM	5000	UN	Próprio	2,98	14.900,00
17	FOLDER FORMATO ABERTO 46X21CM	20000	UN	Próprio	3,07	61.400,00
18	FOLDER FORMATO ABERTO 12X22CM	10000	UN	Próprio	1,95	19.500,00
19	PANFLETO 16X22CM	30000	UN	Próprio	0,43	12.900,00
20	ADESIVO 16X22CM	1500	UN	Próprio	3,08	4.620,00
21	ADESIVO 14,5X18 EM PAPEL ADESIVO	1500	UN	Próprio	1,72	2.580,00
22	FAIXA 0,80X4,00M	100	UN	Próprio	265,71	26.571,00
23	CERTIFICADO A5 EM PAPEL OFFSET 150G	3000	UN	Próprio	3,93	11.790,00
24	TALÃO 125X210MM	200	BL	Próprio	10,72	2.144,00
25	JORNAL A3	20000	UN	Próprio	2,30	46.000,00
26	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 22X32CM - AP 75G EM POLICROMIA	10000	UN	Próprio	3,00	30.000,00
27	PAPEL MEMORANDO TIMBRADO - C/100 FLS - AP 75G EM POLICROMIA	300	BL	Próprio	30,04	9.012,00
28	PAPEL OFICIO TIMBRADO - C/100 FLS - AP 75G - EM POLICROMIA	300	BL	Próprio	31,44	9.432,00

29	FOLDER INFORMATIVO - TAM 21X29,7CM - PAPEL COUCHÊ 115G - 4X4 COR	20000	UN	Próprio	3,00	60.000,00
30	BANNER IMPRESSO EM LONA - 1,2X0,90M	100	UN	Próprio	115,00	11.500,00
31	BANNER IMPRESSO EM LONA - 2,5X3,00M	100	UN	Próprio	910,00	91.000,00
32	BANNERS - 0,80X1,2M	100	UN	Próprio	115,00	11.500,00
33	FORMULÁRIO DE INVENTÁRIO DE BENS IMÓVENS	150	BL	Próprio	21,88	3.282,00
34	FORMULÁRIO DE INVENTÁRIO DE BENS MOVEIS	150	BL	Próprio	21,88	3.282,00
35	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL - MASCULINA/FEMININO	1000	UN	Próprio	22,81	22.810,00
36	REQUISIÇÃO DE EXAMES - BL C/100	500	BL	Próprio	10,19	5.095,00
37	RECEITUÁRIO - BL C/100	1000	BL	Próprio	10,19	10.190,00
38	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE DDA - BL C/100	200	BL	Próprio	16,51	3.302,00
39	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM BPE - BL C/100	500	BL	Próprio	16,04	8.020,00
40	FICHA DE REFERÊNCIA - BL C/100	500	BL	Próprio	16,04	8.020,00
41	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO/COLO DO ÚTERO - BL C/100	300	BL	Próprio	16,51	4.953,00
42	LAUDO P/SOLIC/AUTORIZ DE PROCED AMBULATORIAL - BL C/100	200	BL	Próprio	16,51	3.302,00
43	FICHA DE FREQUÊNCIA - BL C/100	300	BL	Próprio	16,51	4.953,00
44	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA - BL C/100	500	BL	Próprio	16,04	8.020,00
45	PRONTUÁRIO DO CLIENTE - BL C/100	500	BL	Próprio	16,04	8.020,00
46	RELAÇÃO NOMINAL DE COLETAS P/TESTE DO PEZINHO - BL C/100	150	BL	Próprio	16,98	2.547,00
47	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE - BL C/100	50	BL	Próprio	16,98	849,00
48	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - FICHA B - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
49	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - RELAT. ACS - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
50	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - FICHA A - BL C/100	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00

51	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - REL SSA2 - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
52	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - REL VISIT SEMANAL - BL C/100	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00
53	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - FICHA DE ALTER SIAB - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
54	PRONTUÁRIO DO CLIENTE - CONTINUAÇÃO - BL C/100	500	BL	Próprio	16,04	8.020,00
55	CONTROLE DE TRAT INDIV ANTI-RÁBICO HUMANO - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
56	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
57	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL - BL C/100	150	BL	Próprio	16,98	2.547,00
58	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - ACIDENTES C/ANIMAIS PERÇONHENTOS - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
59	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE, REGIST DIÁRIO DO SERV ANTIVETORIAL	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
60	PROG DE CONTROLE DE FEBRE AMARELAE DENGUE - FICHA DE VISITA - BL C/100	150	BL	Próprio	16,51	2.476,50
61	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - BL C/100	500	BL	Próprio	16,04	8.020,00
62	SINAN - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DA DENGUE - BL C/100	150	BL	Próprio	16,98	2.547,00
63	CARTEIRA DE SAÚDE	20000	UN	Próprio	0,95	19.000,00
64	MARCAÇÃO DE CONSULTA - BL C/100	300	BL	Próprio	16,04	4.812,00
65	SIVEP - NOTIFICAÇÃO DO CASO DE MALÁRIA - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
66	FICHA DO PROG DE CONTR DA FEBRE AMARELA E DENGUE-PCFAD(INTINERÁRIO DE TRAB)	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
67	CARTILHA DA CRIANÇA - EM POLICROMIA C/16 PAG.	500	UN	Próprio	22,81	11.405,00
68	FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA CONTRA DENGUE	5000	UN	Próprio	1,72	8.600,00
69	FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA DE NUTRIÇÃO	5000	UN	Próprio	1,72	8.600,00
70	FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO DE GESTANTES	5000	UN	Próprio	1,72	8.600,00

71	FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO DOS IDOSOS	5000	UN	Próprio	1,72	8.600,00
72	FOLDER INFORMATIVO - VARIAS ATIVIDADES	5000	UN	Próprio	1,72	8.600,00
73	ENVELOPE TIMBRADO - TAMANHO 216X356CM - COR BRANCO	2000	UN	Próprio	3,93	7.860,00
74	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO 210X297CM - COR BRANCO	2000	UN	Próprio	3,79	7.580,00
75	ENVELOPE TIMBRADO - TAMANHO 216X279CM - COR BRANCO	2000	UN	Próprio	3,79	7.580,00
76	FICHA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - BL C/100	300	BL	Próprio	16,51	4.953,00
77	FICHA - ENFERMEIRO - BL C/100	300	BL	Próprio	16,51	4.953,00
78	FICHA - MÉDICO - BL C/100	300	BL	Próprio	16,51	4.953,00
79	CARTEIRA DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO - CÃO E GATO	2000	UN	Próprio	1,09	2.180,00
80	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL(BPA) CONSOLIDADO	300	BL	Próprio	16,51	4.953,00
81	CARTÃO DE VACINAÇÃO - ADULTO	5000	UN	Próprio	0,95	4.750,00
82	CARTÃO DO USUÁRIO DO SUS (ACOMP. ANB. DENGUE)	10000	UN	Próprio	1,04	10.400,00
83	CARTEIRA DE SAÚDE (SEC MUNICIPAL DE SAÚDE)	10000	UN	Próprio	1,04	10.400,00
84	PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - CARTÃO SOMBRA	10000	UN	Próprio	1,67	16.700,00
85	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SIFILIS CONGENITA - BL C/100	200	BL	Próprio	16,51	3.302,00
86	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SIFILIS EM GESTANTES - BL C/100	150	BL	Próprio	16,51	2.476,50
87	FICHAS DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS - BL C/100	150	BL	Próprio	16,51	2.476,50
88	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICO - BL C/100	150	BL	Próprio	16,51	2.476,50
89	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - PAPEL COR AZUL 75G - BL C/100	200	BL	Próprio	16,04	3.208,00
90	CONTROLE DE HIPERT E DIABETES - CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO - BL C/100	100	BL	Próprio	16,04	1.604,00
91	FICHA DE ÓBITO DOMICILIAR - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00

92	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MEDICAMENTOS - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
93	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL LABORATORIAL - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
94	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL TECNICO - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
95	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - MATERIAL ODONTOLÓGICO - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
96	TERMO DE RESPONSABILIDADE - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
97	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
98	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
99	PRESCRIÇÕES MÉDICAS E CONTROLE DE APLICAÇÕES - BL C/100	150	BL	Próprio	16,98	2.547,00
100	PARTOGRAMA - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
101	RELAÇÃO DE EXAMES CITOLÓGICOS - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
102	FICHA D - BL C/100	150	BL	Próprio	16,98	2.547,00
103	BOLETIM DE PRODUÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
104	2º CENSO CANINO E FELINO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
105	FICHA DE VISITAS DOMICILIARES DOS ACS - BL C/100	200	BL	Próprio	11,61	2.322,00
106	MARCAÇÃO DE CONSULTAS - BL C/100	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00
107	CONTROLE DE HIPERDIA - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
108	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE VICERAL - BL C/100	50	BL	Próprio	18,26	913,00
109	CONTROLE DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - BL C/100	150	BL	Próprio	16,98	2.547,00
110	CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA - BL C/100	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
111	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS AGUDA - BL C/100	50	BL	Próprio	18,26	913,00
112	FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA/SAIDA DE AMBULÂNCIA - BL C/100	100	BL	Próprio	17,79	1.779,00
113	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA - BL C/100	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00

114	FICHA D - COMPLEMENTARES - BL C/100	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00
115	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - BL C/100	500	BL	Próprio	16,04	8.020,00
116	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - BL C/100	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00
117	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - BL C/100	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00
118	FICHA DE CONSULTA - BL C/100	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00
119	FICHA DE PROCEDIMENTO - BL C/100	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00
120	FICHA DE REGISTRO DE VACINADO - PNI - BL C/100	500	BL	Próprio	16,04	8.020,00
121	LAUDO MÉDICO - BL C/100	300	BL	Próprio	16,51	4.953,00
122	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (PTFD) - BL C/100	100	BL	Próprio	17,79	1.779,00
123	PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - BL C/100	100	BL	Próprio	17,79	1.779,00
124	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BL C/100	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00
125	CARTILHA DE HIGIENE BUCAL C/16 PAG-COR-PL	1000	UN	Próprio	22,81	22.810,00
126	FICHA DE CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - BL C/100	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00
127	FICHA DE CONSULTA À PUERPERA - BL C/100	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00
128	FICHA DE DESFECHO (GESTANTE) - BL C/100	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00
129	ACOMPANHAMENTOS DE HIPERTENSOS - FICHA B	5000	UN	Próprio	0,50	2.500,00
130	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL	5000	UN	Próprio	0,50	2.500,00
131	CONVITES IMPRESSÃO DIGITAL - COLORIDO	2000	UN	Próprio	2,98	5.960,00
132	CARTÃO DE VISITA (DIVERSOS)	10000	UN	Próprio	0,43	4.300,00
133	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	3000	UN	Próprio	0,92	2.760,00
134	FICHA DE INVESTIGAÇÃO, NOTIFICAÇÃO CHIKUNGUNYA - BL C/100	50	BL	Próprio	18,26	913,00
135	FICHA DE INVESTIGAÇÃO, NOTIFICAÇÃO LEPTOSPIROSE - BL C/100	50	BL	Próprio	18,26	913,00

136	FICHA DE INVESTIGAÇÃO, NOTIFICAÇÃO DIVERSOS (OUTROS AGRAVOS) - BL C/100	100	BL	Próprio	18,26	1.826,00
137	PROFILAXIA DA RAIVA - BL C/50	50	BL	Próprio	16,98	849,00
138	FICHA DE NOTIFICAÇÃO - SÍNDROME DE ÚLCERA GENITAL... - BL C/50	50	BL	Próprio	16,98	849,00
139	ESTOQUE DE MEDICAMENTOS DE DOENÇAS ENDÊMICAS BL C/50	50	BL	Próprio	16,98	849,00
140	FICHA DE CONTROLE DIÁRIO DENGUE/MALÁRIA - BL C/50	50	BL	Próprio	16,98	849,00
141	FICHA DE RESULTADOS - TESTES RÁPIDOS - CTA BL C/100	100	BL	Próprio	18,26	1.826,00
142	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA BL C/100	100	BL	Próprio	18,26	1.826,00
143	PRONTUÁRIO DO CLIENTE - SAE (FRENTE E VERSO) BL C/100	300	BL	Próprio	16,51	4.953,00
144	DECLARAÇÃO DE PROG. DO LEITE DAS CRIANÇAS - 1X0/21X31/75G - BL C/100	50	BL	Próprio	20,13	1.006,50
145	DADOS DE INCLUSÃO CRIANÇAS/ADOLESCENTES - 1X0/21X331/75G - BL C/100	50	BL	Próprio	20,13	1.006,50
146	MODELO CERTIFICADO - PAPEL COUCHÊ 250G - COLORIDO	3000	UN	Próprio	3,89	11.670,00
147	FICHA DE ACOMP. DESENVOLVIMENTO INFANTIL C/08 PAG. - PAPEL AP 180G	1000	UN	Próprio	3,21	3.210,00
148	FORMULÁRIO DE SOLIC DE MEDICAMENTOS - TRATAMENTO(FRENTE E VERSO) - SAE BL C/50	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
149	FORMULÁRIO DE SOLIC DE MEDICAMENTOS - PROFILAXIA(FRENTE E VERSO) SAE BL C/50	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
150	LAUDO MÉDICO P/EMISSÃO BPA-I(QUANTIF. ÁCIDO NUCLÉICO-CARGA VIRAL DO HIV)SAE	100	BL	Próprio	17,79	1.779,00
151	LAUDO MÉDICO P/EMISSÃO DE BPA-I(CONTAGEM DE LINFÓCITOS T CD4/CD8) SAE - BL C/50	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
152	FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIO SUS(FRENTE E VERSO)- SAE BL C/50	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00

153	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) BL C/100	100	BL	Próprio	17,79	1.779,00
154	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) BL C/100	100	BL	Próprio	17,79	1.779,00
155	TERMO APREENSÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) BL 100	100	BL	Próprio	17,79	1.779,00
156	TERMO DE NOTIFICAÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) BL C/100	100	BL	Próprio	17,79	1.779,00
157	TERMO DE ORIENTAÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) BL C/100	100	BL	Próprio	17,79	1.779,00
158	CARTEIRA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	1000	UN	Próprio	0,85	850,00
159	CRACHÁ	1000	UN	Próprio	24,21	24.210,00
160	REQUISIÇÃO DE GASOLINA - TAM 12X21CM, PAPEL AP 75G	500	BL	Próprio	10,19	5.095,00
161	FICHA DE REQUERIMENTO PESSOAL	500	BL	Próprio	16,04	8.020,00
162	BOLETIM DE PRODUÇÃO	500	BL	Próprio	16,04	8.020,00
163	CONTROLE DIÁRIO DE FARMÁCIA	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00
164	PRODUÇÃO DE TÉCNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00
165	MARCAÇÃO DE EXAMES	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00
166	RECEITUÁRIO MÉDICO	100000	UN	Próprio	0,30	30.000,00
167	FORMULÁRIO PARASITOLOGIA/IMUNOLOGIA	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00
168	REQUISIÇÃO DE EXAMES	1000	BL	Próprio	10,19	10.190,00
169	BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00
170	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	150	BL	Próprio	16,98	2.547,00
171	FICHA DE ATENDIMENTO DO PACIENTE	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00
172	CHECKLIST DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA USB	100	BL	Próprio	17,79	1.779,00
173	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS	100	BL	Próprio	17,79	1.779,00
174	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - E-SUS - BL C/100	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00

175	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - E-SUS BL C/100	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00
176	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - E-SUS BL C/100	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00
177	CARTÃO DA MULHER	5000	UN	Próprio	1,97	9.850,00
178	CARTÃO DA GESTANTE	5000	UN	Próprio	1,97	9.850,00
179	FODER INFORMATIVO - CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO DA CRIANÇA	10000	UN	Próprio	1,72	17.200,00
180	FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO DA SAÚDE DA MULHER	10000	UN	Próprio	1,72	17.200,00
181	TERMO DE RESPONSABILIDADE BL C/100	50	BL	Próprio	20,13	1.006,50
182	FICHA DE DESFECHO (GESTANTE) BL C/100	50	BL	Próprio	20,13	1.006,50
183	FICHA DE PRÉ NATAL 1ª CONSULTA BL C/100	50	BL	Próprio	20,13	1.006,50
184	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO BL C/100	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00
185	ATESTADO MÉDICO - TAM 15X20 CM, PAPEL AP 75G, 1X0 PB, BL C/100	300	BL	Próprio	10,19	3.057,00
186	FICHA DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	3000	UN	Próprio	0,51	1.530,00
187	INFORMATIVO ORIENTAÇÃO DE COLETA PARA PCCU	3000	UN	Próprio	0,51	1.530,00
188	CARTÃO DA FAMILIA	10000	UN	Próprio	1,20	12.000,00
189	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM ÀS CRIANÇAS	3000	UN	Próprio	0,51	1.530,00
190	MAPA DE INSULINOS DEPENDENTES	3000	UN	Próprio	0,51	1.530,00
191	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL BL C/50	100	BL	Próprio	16,98	1.698,00
192	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO	200	BL	Próprio	16,98	3.396,00
193	BOLETIM ESCOLAR - TAMANHO 16X21CM, PAPEL AP 180G, 1X1 COR	15000	UN	Próprio	1,11	16.650,00
194	HISTÓRICO DE 5ª A 8ª SÉRIE - PAPEL AP 75G	5000	UN	Próprio	0,41	2.050,00
195	HISTÓRICO EJA - PAPEL AP 75G	5000	UN	Próprio	0,41	2.050,00
196	HISTÓRICO ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - PAPEL AP 75G	7000	UN	Próprio	0,41	2.870,00

197	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS - PAPEL AP 75G	5000	UN	Próprio	0,41	2.050,00
198	RESSALVAS - PAPEL AP 75G	5000	UN	Próprio	0,41	2.050,00
199	HISTÓRICO ESCOLAR 6º AO 9º ANO - PAPEL AP 75G	7000	UN	Próprio	0,41	2.870,00
200	RELATÓRIO DE APROVEITAMENTO MENSAL DO ANO LETIVO - PAPEL AP 75G	5000	UN	Próprio	0,41	2.050,00
201	RELATÓRIO FINAL DE ENSINO INFANTIL - PAPEL AP 180G	5000	UN	Próprio	1,65	8.250,00
202	RELATÓRIO FINAL DE 1º AO 3º ANO - PAPEL AP 180G	5000	UN	Próprio	1,65	8.250,00
203	RELATÓRIO FINAL DO 4º AO 5º ANO - PAPEL AP 180G	5000	UN	Próprio	1,65	8.250,00
204	RELATÓRIO FINAL DO 6º AO 9º ANO - PAPEL AP 180G	5000	UN	Próprio	1,65	8.250,00
205	FICHA AVALIATIVA EDUCAÇÃO INFANTIL - PAPEL AP 75G - 1X0 COR	5000	UN	Próprio	0,41	2.050,00
206	FICHA AVALIATIVA PRÉ-ESCOLA - PAPEL AP 75G - 1X0 COR	300	BL	Próprio	16,98	5.094,00
207	FICHA AVALIATIVA 1º ANO - PAPEL AP 75G - 1X0 COR	300	BL	Próprio	16,98	5.094,00
208	FICHA AVALIATIVA ENSINO FUNDAMENTAL - PAPEL AP 75G - 1X0 COR	300	BL	Próprio	16,98	5.094,00
209	FICHA AVALIATIVA 9º ANO - PAPEL AP 75G - 1X0 COR	300	BL	Próprio	16,98	5.094,00
210	FICHA AVALIATIVA 2º E 3º ANO - PAPEL AP 75G - 1X0 COR	300	BL	Próprio	16,98	5.094,00
211	CADERNETA EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA COR, AP 180G - MIOLO PB 75G	1500	UN	Próprio	22,81	34.215,00
212	CADERNETA ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) CAPA COR AP 180G, MIOLO PB 75G	1500	UN	Próprio	22,81	34.215,00
213	CADERNETA ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO - CAPA COR AP 180G - MIOLO PB 75G	1500	UN	Próprio	22,81	34.215,00
214	DIÁRIO DE CLASSE 1ª A 4ª SÉRIE - CAPA COR AP 180G - MIOLO PB 75G	1500	UN	Próprio	12,89	19.335,00
215	DIÁRIO DE CLASSE 1º AO 2º ANO - CAPA COR AP 180G - MIOLO PB 75G	1500	UN	Próprio	12,89	19.335,00
216	DIÁRIO DE CLASSE 5ª A 8ª SÉRIE - CAPA COR AP 180G - MIOLO PB 75G	2500	UN	Próprio	12,89	32.225,00

217	DIÁRIO DE CLASSE DO EJA - CAPA COR AP 180G - MIOLO PB 75G	1000	UN	Próprio	15,11	15.110,00
218	LIVROS DE CLASSE EM POLICROMIA C/270 PAG. - CAPA PAPEL AP 250G, MIOLO 75G	1500	UN	Próprio	48,94	73.410,00
219	CADERNETA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CAPA COR AP 180G, MIOLO PB 75G	1500	UN	Próprio	22,81	34.215,00
220	DIÁRIO DE CLASSE/MODELO DIÁRIO DE CLASSE ANOS INICIAIS E PRÉ-ESCOLA	1000	UN	Próprio	15,11	15.110,00
221	DIÁRIO DE CLASSE DO 3º AO 9º ANO - CAPA COR AP 180G, MIOLO PB 75G	2500	UN	Próprio	12,89	32.225,00
222	HISTÓRICO INFANTIL	3000	UN	Próprio	0,41	1.230,00
223	COMPROVANTE DE MATRÍCULA	3000	UN	Próprio	0,41	1.230,00
224	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ENSINO INFANTIL/PRÉ ESCOLA	1000	UN	Próprio	15,11	15.110,00
225	RESSALVA FUNDAMENTAL	1000	UN	Próprio	0,41	410,00
226	LIBERAÇÃO FUNERAL - 1X0/21X31/75G - BL C/100	100	BL	Próprio	17,79	1.779,00
227	ENCAMINHAMENTO AUXILIO FUNERAL - 1X0/21X31/75G - BL C/100	100	BL	Próprio	17,79	1.779,00
228	DECLARAÇÃO BOLSA FAMILIA - 1X0/21X31/75G - BL C/100	100	BL	Próprio	17,79	1.779,00
229	CADAST UNICO P/PROG SOCIAIS DO GOV FEDERAL - 1X0/21X31/75G - BL C/100	100	BL	Próprio	17,79	1.779,00
230	CARTILHA INFORMATIVA/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-MIOLO]	100	UN	Próprio	34,01	3.401,00
231	CARTILHA INFORMATIVA DO CREAS	1000	UN	Próprio	24,21	24.210,00
232	CARTILHA DO CRAS- MIOLO	1000	UN	Próprio	24,21	24.210,00
233	CARTILHA INFORMATIVA DO CONSELHO TUTELAR-MIOLO	1000	UN	Próprio	24,21	24.210,00
234	CARTILHA INFORMATIVA/BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONSTINUADA-MIOLO	1000	UN	Próprio	24,21	24.210,00
235	CADERNO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EJA (Conforme modelo em anexo)	10000	UN	Próprio	24,21	242.100,00
						2.044.024,00

VALOR GLOBAL: R$ 2.044.024,00 (dois milhões e quarenta e quatro mil e vinte e quatro reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem:

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DO LOCAL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O local e o prazo de entrega do objeto desta Ata deverão ocorrer de acordo com as especificações contida no Termo de Referência:

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

5.1. As condições de aceitação dos **materiais** estão contidas no Termo de Referência;

5.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

7.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.2.1. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com a entrega dos produtos;

7.2.2. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração;

7.2.3. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a regularidade perante as Fazendas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;

7.2.4. Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos produtos entregues, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária especifica, acompanhada da cópia do empenho.

7.3. É vedada a antecipação de pagamento;

7.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

7.5. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA;

7.6. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o material na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com os **materiais** entregues;

7.7. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº_ , Conta Corrente nº_ , Banco:_ , em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

7.8. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à:

marca do fabricante, modelo, certificado do garantia, a proposta, se for o caso;

8.3. Entregar os equipamentos nos prazos estipulados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento;

8.4. Substituir, no prazo de 10 (dez) dias úteis e sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência;

8.7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos equipamentos e insumos e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

8.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos bens, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.11. Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

8.12. Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.13. Se após o recebimento definitivo do bem for encontrado algum defeito, a CONTRATADA substituirá o item no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

8.14. Responsabilizar-se pela assistência técnica do bem e sua manutenção gratuita durante o período de garantia declarado na proposta da CONTRATADA, ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam prestadas por outra empresa, conforme condições estipuladas neste Termo de Referência;

8.15. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, bem como para atendimento a assistência técnica durante a garantia;

8.16. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

8.17. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino;

8.18. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.7. Rejeitar, no todo ou em parte os equipamentos entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência;

9.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de preços, que se constitui em anexo à presente Ata;

10.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.1.1. A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2. Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ / PA**, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

11.1.3. Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados.

11.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. Caso seja de interesse do Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

12.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

12.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

13.2. Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de15 (quinze) dias;

a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entregado (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados;

e) A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar coma Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA**, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável que será designado como fiscal de contrato, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos **materiais** entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência;

14.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato que será firmado, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

14.3. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento ou no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

14.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da cidade de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do representante legal do Órgão Gerenciador e o e-CNPJ do Fornecedor Registrado.

Santo Antônio do Tauá - PA, 10 de janeiro de 2023.

EVANDRO CORREA DA SILVA:37591738291
Assinado de forma digital por EVANDRO CORREA DA SILVA:37591738291
Dados: 2023.01.10 13:33:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 05.059.936/0001-01
EVANDRO CORRÊA DA SILVA
CPF: 375.917.382-91
ÓRGÃO GERENCIADOR

RONALDO CARDOSO PINHEIRO EIRELI:09579264000116
Assinado de forma digital por RONALDO CARDOSO PINHEIRO EIRELI:09579264000116
Dados: 2023.01.10 13:28:50 -03'00'

RONALDO CARDOSO PINHEIRO EIRELI – EPP
CNPJ: 09.579.264/0001-16
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1. EDIONE DE SILVA SOUZA:73097675272
Assinado de forma digital por EDIONE DE SILVA SOUZA:73097675272
Dados: 2023.01.10 14:42:25 -03'00'
CPF:

2. CLEYSON JOSE CASTRO COUTO:61712078291
Assinado de forma digital por CLEYSON JOSE CASTRO COUTO:61712078291
Dados: 2023.01.10 14:47:00 -03'00'
CPF: